

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONVÊNIO 001/19

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, com sede na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente e domiciliado na Rua Martiniano de Pontes, Nº 21, Centro, Cajati, SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a instituição **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI**, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.788.612/0001-16, com sede na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato, neste Município de Cajati, doravante designada simplesmente **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente da entidade o Sr. **GILBERTO CARVALHO**, de nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.635.462-13 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.965.058-27, residente na Rua 2, nº 93, Vila da Serrana, Cajati/SP,, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Prorrogação do Convênio nº 001/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Fica prorrogado o Convênio nº 001/19, firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a manutenção de despesas correntes para procedimentos de terapia ocupacional, fisioterapia, neuropediatria, fonoaudiologia, enfermagem, pediatria, psicologia, serviço social, nutrição e outras áreas afins, pela **CONVENIADA**, integrante da rede de serviços de educação especial no Município de Cajati, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o Poder Público municipal.

**Cláusula Segunda
– DA VIGÊNCIA –**

O Prazo de prorrogação do referido Convênio será de 12 (doze) meses com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, estando em conformidade com a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, que faz parte do Convênio nº 001/19.

**Cláusula Terceira
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

O valor do repasse financeiro relativo à execução dos serviços será aquele constante da tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde ou, excepcionalmente, valores menores aos praticados pela tabela.

§ 1º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.04 - Fundo Municipal de Saúde - ENTIDADE APAE - Funcional Programática 10.302.0028.2072 - elemento de despesa 3.3.50.43 - **Subvenções Sociais/FONTE 05 - Recursos Federais/SUS Média e Alta Complexidade** no valor total de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais) em **12 (doze)** parcelas iguais de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), estando em consonância com a Lei Municipal nº 1.719/2019.

§ 2º Os repasses serão efetuados mensalmente até o 05 (cinco) dias úteis do recebimento da receita **SUS/MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, ou de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, quando couber.

Nos exercícios financeiros futuros, em caso de alteração das dotações orçamentárias, esta se processará mediante efetivação de termo aditivo.

**Cláusula Quarta
- DO FORO -**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes das execuções deste Convênio.

E por estarem assim justos e contratados foi lavrado este termo que depois de lido e achado conforme, foi aceito pelas partes, pelos mesmos assinados.

Cajati, 20 de janeiro de 2020.



GILBERTO CARVALHO

Presidente da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município De Cajati

TESTEMUNHAS:



ELLEN CRISTINA DO CARMOS CALADO

RG nº 28.325.745-3



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

RG nº 30.731.536-8